

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE
99/02/23



Requerimento Nº 430/VII (4.a) - AC

Exmº Senhor
Presidente da
Assembleia da República

Assunto: Alterações no ensino recorrente.

Em conferência de imprensa, realizada no passado dia 20 de Janeiro, o senhor Ministro da Educação anunciou que o Governo pretende alterar o quadro de funcionamento do ensino recorrente. De facto, conforme se pode ler no jornal "Público", de 21.01.99, o Ministério da Educação assume como seus os seguintes objectivos: "diversificar a oferta, otimizar os meios existentes, racionalizar o sistema sem diminuir os meios envolvidos."

Não questionando a legitimidade dos objectivos gerais enunciados, importa, no entanto e por forma a esclarecer e tranquilizar os actuais e potenciais alunos e respectivas famílias, conhecer o alcance e desenvolvimento específico (normativo e temporal) das medidas apresentadas.

Sendo conhecido o "relatório de avaliação do ensino recorrente" (na sequência do Despacho nº 5017/98) e as respectivas conclusões, subsiste, não obstante, um conjunto de dúvidas sobre a operacionalização das mudanças e a salvaguarda dos direitos e expectativas dos alunos que frequentam o subsistema.

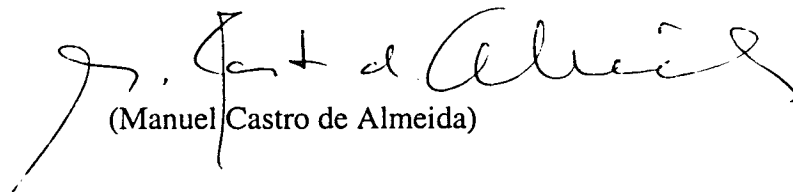
Face ao exposto, requeremos, nos termos constitucionais e regimentais em vigor, que o Governo, através do Ministério da Educação, informe, com urgência, sobre

2. Haverá menção
Para publicação: expediente
99/02/19
O Grupo de Discão
Luis

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gab. Presidente
Entrada N.º 4208
DATA 18/02/99

- Qual o horizonte temporal para a execução e desenvolvimento das alterações anunciadas para o ensino recorrente?
- Quais as alterações (específicas e gerais) a que o subsistema vai ser sujeito?
- Quais as medidas que irão ser tomadas para acautelar os interesses dos alunos que, actualmente, frequentam o ensino recorrente?

O Deputado do PSD



(Manuel Castro de Almeida)

Assembleia da República, 18 de Fevereiro de 1999